



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 119 /2018
Objeto: Impugnação ao Edital
Impugnante: Verlin & Piontkoski ME LTDA

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial 119/2018, interposta pela empresa Verlin & Piontkoski ME LTDA recebida via e-mail em 27 de julho de 2018 às 14:55 (sexta-feira). O referido edital tem como objetivo a aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas Secretarias e recursos FEAS, Aquis. Mat. Permanente, PAB, Salário Educ., PAM e próprios, com data de abertura marcada para do dia 30 de julho de 2018 às 08 horas (segunda-feira).

O Edital do Pregão Presencial 119/2018 deixa claro: "...3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO 3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas. ...".

Não obstante a intempestividade da impugnação, em observância ao direito constitucional de petição, foram analisados pelo gestor do contrato os pontos impugnados, conforme segue:

Não serão aceitas ações com o objetivo de atrasar o processo de aquisição de equipamentos. A aquisição foi planejada com ampla pesquisa de mercado, com orçamentos que comprovam o atendimento solicitado.

Sobre as características restritivas informados pela empresa no pedido de impugnação já foram sanados e respondidos nos questionamentos anteriores.

Sendo assim Indeferimos a presente impugnação por não encontrar respaldo nas razões apresentadas, conforme comprovado acima.

Pelo exposto, embora intempestiva, a presente Impugnação foi analisada em observância ao direito de petição e no entanto, não assiste razão à impugnante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

3 - Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, *nega-se procedência* à impugnação apresentada pela empresa Verlin & Piontkoski ME LTDA uma vez que não demonstrou qualquer irregularidade/ilegalidade nas condições constantes no instrumento convocatório, não havendo motivo para que haja qualquer alteração editalícia.

Erechim, 27 de julho de 2018.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala